

**DECRETO Nº 114,**

**DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 179, de 23 de dezembro de 2004:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER  
Atividade 2013 – AMPL, REFORMA E MANUT EST FÍSICA ESC MUNIC  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (520) R\$ 200,00

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Atividade – MANUT EQUIP DE ARMAZEN DO LIXO  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica (897) R\$ 10,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER  
Atividade 2012 – MANUT ATIV ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 40%  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (490) R\$ 200,00

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Atividade – MANUT EQUIP DE ARMAZEN DO LIXO  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica (897) R\$ 10,00

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2005.

ADELAR LOCH  
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Sandra Mara Ludwig  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda